

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

LEI Nº 219/2019

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Formosa do Rio Preto BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

Art. 1º É concedido, a partir de 1º de janeiro de 2019, reajuste de 4,17% (quatro virgula dezessete por cento) sobre os vencimentos dos Servidores do Magistério Público do Município de Formosa do Rio Preto BA, cuja situação funcional acha-se regulada pelo Estatuto dos Servidores do Magistério Público municipal e pelo Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério municipal, ora vigentes, em face das disposições da Legislação Federal regente, passando os salários a vigorarem com citado reajuste com a consequente revisão de tabela:

CARGOS EFETIVOS – GRUPO OPERACIONAL MAGISTÉRIO – REGIME 20 HORAS

ATUAL SEM AUMENTO

DENOMIÇÃO	NÍVEL	REFERÊNCIA						
		A	B	C	D	E	F	G
Professor Nível Especial		R\$ 1.228,35	R\$ 1.289,76	R\$ 1.354,25	R\$ 1.421,97	R\$ 1.493,06	R\$ 1.567,73	R\$ 1.646,10
Professor Licenciatura	I	R\$ 1.474,02	R\$ 1.547,72	R\$ 1.625,10	R\$ 1.706,36	R\$ 1.791,67	R\$ 1.881,27	R\$ 1.975,32
Professor Pós Graduação	II	R\$ 1.596,83	R\$ 1.674,54	R\$ 1.760,51	R\$ 1.848,53	R\$ 1.940,95	R\$ 2.038,00	R\$ 2.139,91
Mestrado	III	R\$ 1.719,69	R\$ 1.805,69	R\$ 1.895,96	R\$ 1.990,77	R\$ 2.090,30	R\$ 2.194,82	R\$ 2.304,56

Praça da Matriz nº 22 – Centro – CEP 47990-000 – TELEFAX (77)3616.2125/2139



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

COM AUMENTO DE 4,17%

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	REFERÊNCIA						
		A	B	C	D	E	F	G
Professor Nível Especial		R\$ 1.279,57	R\$ 1.343,54	R\$ 1.410,72	R\$ 1.481,27	R\$ 1.555,32	R\$ 1.633,10	R\$ 1.714,74
Professor Licenciatura	I	R\$ 1.535,49	R\$ 1.612,26	R\$ 1.692,87	R\$ 1.777,52	R\$ 1.866,38	R\$ 1.959,72	R\$ 2.057,69
Professor Pós Graduação	II	R\$ 1.663,42	R\$ 1.746,59	R\$ 1.833,92	R\$ 1.925,61	R\$ 2.021,89	R\$ 2.122,98	R\$ 2.229,14
Mestrado	III	R\$ 1.791,40	R\$ 1.880,99	R\$ 1.975,02	R\$ 2.073,79	R\$ 2.177,47	R\$ 2.286,34	R\$ 2.400,66

Art. 2º Havendo diferença de vencimentos, em decorrência de aplicação do disposto no artigo anterior, este valor será pago a título de diferença de vencimentos, nominalmente identificada, em parcela única aos meses de janeiro e fevereiro de 2019, a ser paga no mês de março, sendo considerada também para cálculo de vantagens pessoais e se sujeitando os percentuais estabelecidos, na condição de antecipação, para o eventual abatimento na hipótese de revisão geral anual do funcionalismo a que alude a Constituição federal que, de modo algum será cumulativa.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2019, na forma de seu artigo 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2019.

Termosires Dias dos Santos Neto
TERMOIRES DIAS DOS SANTOS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Praça da Matriz nº 22 – Centro – CEP 47990-000 – TELEFAX (77)3616.2125/2139